



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.161/2012

"DÁ A ATUAL RUA SITUADA ATRÁS DA QUADRA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHÁCARA DO CRICARÉ, A DENOMINAÇÃO DE "RUA VISTA LINDA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua situada atrás da quadra do Conjunto Residencial Chácara do Cricaré, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA VISTA LINDA"**.

Art. 2º. A rua denominada Vista Linda, limitando-se ao Norte: com uma área Rural; ao Sul: com a quadra do Conjunto Residencial Chácara do Cricaré; a Leste: com a Rua Surubi e ao Oeste: com a Rua Pitu.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI

Prefeito Municipal em exercício
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011